



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2389/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 3122/2024, de 25.7.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a disposição prevista no § 4º do art. 27, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** a disposição do § 2º do art. 2º da Resolução nº 17, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual – COJUS;~~

~~**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0101201-94.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.550, de 05 de junho de 2024, o qual promoveu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juiz de direito titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, o juiz de direito Caique Cirano Di Paula, o qual era titular do cargo de juiz de direito da Vara Única da Comarca de Acrelândia;~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0002126-82.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar a juíza de direito substituta Rayane Gobbi de Oliveira Gratz para responder pela Vara Única da Comarca de Acrelândia, a contar do dia 11 de junho de 2024 até ulterior deliberação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 2º Designar a juíza de direito substituta Rayane Gobbi de Oliveira Gratz para exercer a função de diretora do foro da Comarca de Acrelândia, a contar do dia 11 de junho de 2024 até ulterior deliberação.~~

~~Art. 3º Revogar a Portaria PRESI nº 1499/2024 e o art. 4º da Portaria PRESI nº 1648/2024.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar do dia 11 de junho de 2024.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 10 de junho de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~